

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

## PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-CDP-SC

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 01 de outubro de 2025.

Processo Administrativo nº: PMC.2025.00134601-72

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

**Objeto:** Contratação artística de Luís Eduardo Pimentel Joaquim para atuar como músico convidado, **modalidade - Violoncelo**, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, com viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais conforme SEI (16202088) e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, AUTORIZO a contratação da empresa LUIS EDUARDO PIMENTEL JOAQUIM 44598584874, inscrita no CNPJ nº 34.570.099/0001-89, representante legal do artista Luís Eduardo Pimentel Joaquim para atuar para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto da Temporada 2025, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (16273188).

## Encaminhe-se:

- 1 À Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, no teor do preceito da Lei de Licitações e Contratos e,
- 2 Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio,e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-à pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95"caput" da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por WANILTON CÉSAR MAHFUZ, Diretor(a), em 02/10/2025, às 09:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 16380801 e o código CRC 9F1D3D6E.

PMC.2025.00134601-72 16380801v2